

ra, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135218/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

EDILSON MARTINS DA SILVA
END: TRAVESSA VILA DORA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.670-000 – CACHOEIRA DO PIRÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica EDILSON MARTINS DA SILVA de CPF: 817.257.522-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20078/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-04-00190, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,73 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135219/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

END: FAZENDA VOVÔ ZÉ, PARTINDO DE SÃO FELIX DO XINGU EM DIREÇÃO A VILA CENTRAL, SEGUINDO PELA VICINAL RIO NEGRO E ACESSANDO RAMAL, MARGEM ESQUERDA DO TRIUNFO.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica EDUARDO RIBEIRO FERREIRA de CPF: 963.660.281-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18815/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00228, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,676 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135220/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO

END: CACHOEIRA DO PIRÁ - BR 316 - ESTRADA ENCHE CONCHA - TRAVESSA LINHA BASE - CERCA DE 44 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRÁ.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.617-000 – CACHOEIRA DO PIRÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO de CPF: 627.126.832-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19959/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-03-00206, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 24,60 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135221/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOSÉ EDSON DE FREITAS

END: FAZENDA CINCO IRMÃOS ROD. BR 163, KM 1025 MD

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ EDSON DE FREITAS de CPF: 68.193-000, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13731/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00389, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,33 hectares fora da área de reserva legal, sem aprovação prévia do órgão ambiental com-

petente. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 3. inciso VII, do decreto Federal nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135222/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAIR FERREIRA DA SILVA

END: TRAVESSA DO JORDÃO-PA ARARAQUARA, KM 10

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.360-000 – SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA

Pelo presente instrumento, fica JAIR FERREIRA DA SILVA de CPF: 004.267.912-58, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13686/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00373, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 21,49 hectares em área de Reserva legal - ARL, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 3, Inciso VII, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135225/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOSÉ GOMES NETO

END: ESTRADA VELHA, KM 95

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.580-000 – ITUPIRANGA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ GOMES NETO de CPF: 719.917.192-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22439/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00389, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 700,24 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135226/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAILDO DE SOUZA LIMA

END: BR 230 KM 0 A 30 KM DA FAIXA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.145-000 – MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica JAILDO DE SOUZA LIMA de CPF: 437.737.022-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 16206/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/19-05-00233, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 10,58 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135227/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOÃO MILTON RODRIGUES DA SILVA

END: PA 150, VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.639-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO MILTON RODRIGUES DA SILVA de CPF: 620.234.202-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15153/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-03-00139, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 3,70 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou uti-